



Beleiro da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 101/2023

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS,
PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL
DE URGÊNCIA – SAMU NO MUNICÍPIO DE
ARROIO DO TIGRE.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 04 (quatro) motoristas, 05 (cinco) Técnicos em Enfermagem e 01 (um) Enfermeiro, tendo em vista o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no Município de Arroio do Tigre, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. As contratações serão pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. As Contratações serão de natureza administrativa, e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e com contribuição ao regime Geral de Previdência Social – INSS. As atribuições são aquelas inerentes ao cargo.

Art. 4º. Os contratados receberão remuneração correspondente ao cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
27 de novembro de 2023.**



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
29/11/2023 16:07:03

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração, Planejamento,
Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
29/11/2023 11:04:07
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/11/2023 11:04-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp656744e0343a3>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 29/11/2023 11:04





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem por objetivo a contratação em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de 04 (quatro) motoristas, 05 (cinco) Técnicos em Enfermagem e 01 (um) Enfermeiro, para atuar no Programa SALVAR/SAMU que é um serviço desenvolvido pela Secretaria do Estado do Rio Grande do Sul, em parceria com o Ministério da Saúde e às Secretarias Municipais de Saúde, sendo este considerado um serviço móvel capaz de atender emergências de pacientes graves, realizados na Central de Regulação do Estado.

Adianta-se, contudo, que não se tratam de novas contratações, mas de meras, renovações dos contratos já em vigor.

É inegável a relevância deste serviço em nosso Município e também na região, no salvamento de vidas e atendimento rápido e eficaz às vítimas de acidentes de trânsito ou de qualquer outra natureza. O programa faz parte do sistema regionalizado e hierarquizado, capaz de atender, dentro da região de abrangência todo enfermo, ferido ou parturiente, em situação de emergência, e transportá-los com segurança e acompanhamento dos profissionais da saúde até o nível hospitalar do sistema, através da central de regulação médica das urgências, as transferências inter-hospitalares de pacientes graves, promovendo a ativação das equipes apropriadas e a transferência do paciente.

Salientamos também, que ao analisar as peculiaridades no atendimento às vítimas a equipe de saúde integrada ao SAMU, realiza um trabalho que garante a qualidade e agilidade na assistência prestada. Essas ações contribuem positivamente na redução das taxas de morbimortalidade relativas aos acidentes e agravos à saúde que ocorrem diariamente no Município.

Assim, para que este importante trabalho continue sendo desenvolvido no nosso Município faz-se necessário a autorização legislativa para a contratação emergencial dos profissionais acima requisitados, que possam atender as demandas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Projeto SALVAR-SAMU, respeitando os princípios do SUS, com melhor tempo de resposta às emergências.





Beleiro da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Diante do exposto solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
27 de novembro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
29/11/2023 16:07:22

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração, Planejamento,
Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
29/11/2023 11:04:27
Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/11/2023 11:04-03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/tp6567440891/28>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 29/11/2023 11:04

